



Ofício Presidência n.º 089/2026

Santo André, 09 de março de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo André
Gilvan Ferreira de Souza Junior

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo André
Carlos Ferreira

Exmo. Sr. Secretario de Administração e Finanças de Santo André
Mario Lapas

Assunto: Aprovação de assembleia permanente de negociação coletiva. Apresenta pauta de negociação. Requer abertura de mesa de negociação com calendário de reuniões.

O SINDSERV/SANTO ANDRÉ, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, com sede na Rua Catequese, 756, Vila Guiomar, Santo André/SP, por seu Representante Legal, DURVAL LUDOVICO SILVA, vem, perante Vossa Excelência manifestar e requerer, como segue:

Nos termos do inciso, do art. 8, da Constituição Federal:

“Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

(..) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

(...) VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; (...)”

 Fone: (11) 4433-1870

 sec.geral@sindserv@gmail.com



Rua Catequese, 756 - Vila Guiomar,
Santo André - SP - CEP: 09200-000



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
052200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Lei Municipal Nº 10.846, DE 29 DE MAIO DE 2025, no seu art. 43, que institui benefícios aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta. Diz:

Art. 43. No prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do acordo coletivo, deverão ser indicados membros pelo Sindicato e pela Administração Pública Direta e Indireta para compor mesa de negociação permanente, onde serão tratadas questões de setores ou secretarias.

Os servidores aprovaram na quinta-feira 26 de fevereiro de 2026, em assembleia da Campanha Salarial do Sindserv Santo André as reivindicações econômicas e sociais para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026.

No oportuno, os servidores também aprovaram a assembleia como permanente da Campanha Salarial, nos termos do estatuto da entidade sindical, notadamente.

Por fim, considerado que a data-base dos servidores andreenses é 1º de abril, requeremos:

- a) Seja recebida em protocolo a pauta de negociação apresentada por esta entidade sindical em representação dos servidores/as (em anexo);
- b) Seja instaurada a mesa de negociação, para tratar dos pontos de pauta apresentados; e
- c) Seja apresentado calendário de negociação nos termos legais, com indicação de quarta-feira e quinta-feira, das respectivas semanas, no período da manhã.



Fone: (11) 4433-1870



sec.geralsindserv@gmail.com



Rua Catequese, 756 - Vila Guaraná,
Santo André - SP - CEP: 09220-220



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370030003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP 092200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sendo o que temos para o oportuno, aguardamos o pronto deferimento e resposta formal ao pleito apresentado, reiterando protestos de estima e consideração.


DURVAL LUDOVICO SILVA
Representante Legal do Sindserv/Santo André
ACORDO COLETIVO 2026





PAUTA – ACT 2026

1. Pauta Econômica

1.1 Reajuste geral dos salários com:

- Reposição de **100% da inflação acumulada** desde a última data-base 3,17% (IPCA – previsão março – DIEESE) + ganho real de salário (percentual adicional definido pela assembleia), considerando as perdas históricas apontadas pelos servidores + perdas dos últimos 10 anos = **13% Rejeição ao parcelamento do reajuste**, garantindo que:
- Nenhum acordo preveja índice inferior ao da inflação oficial;
- Qualquer reajuste aprovado seja pago **integralmente**, em uma única parcela.

1.2 Reclassificação das categorias que possuem processo aberto no sindicato, com:

- Mesa específica de negociação para tratar dos processos já protocolados pelo sindicato na Prefeitura;
- Cronograma e prazos definidos para conclusão desses processos.

1.3 Readequação da tabela 2 das funções gratificadas que tiveram perdas após a reclassificação (ex: ADM das unidades escolares que continuaram a exercer a função de Secretário de Escola recebendo os mesmos valores de quem não tem a mesma responsabilidade em suas atividades).

1.4 Equiparação salarial entre PSA e autarquias para cargos com mesmas atribuições e responsabilidades.

1.5 Adicional noturno: Pagamento de adicional noturno **para todas as categorias** que trabalham a partir das 19h conforme previsto no Estatuto do Magistério;





1.6 Enquadramento dos ADIs (Agentes de Desenvolvimento Infantil):

- Cumprimento da Lei 15.326/2026;

1.7 Reenquadramento dos auxiliares de enfermagem, conforme processo

2 Pautas Sociais

2.1 Regulamentação de prazos para licença-prêmio, incluindo:

- Prazo máximo para análise do direito, conforme Lei Orgânica Municipal, artigo 88.
- Prazo máximo para pagamento quando convertida em pecúnia;
- Correção monetária em caso de atraso.
- Aumento da verba mensal destinada a pagamento da licença prêmio.

2.2 Possibilidade de venda de 1/3 das férias (sobre 30 dias), mediante opção do servidor, garantindo:

- Pagamento na folha imediatamente anterior ao gozo das férias;
- Sem prejuízo de outros direitos.

2.3 Reajuste e ampliação do vale-refeição

- Aumento do valor mínimo diário para patamar compatível com os preços praticados na cidade;
- Extensão do benefício para todas as jornadas e para todas as categorias;
- Estudo da possibilidade de pagamento em pecúnia (cartão ou dinheiro)
- Extensão do vale refeição para todas as jornadas de trabalho e categorias (todos os servidores de Paranapiacaba);





2.4 Plano de carreira para todas as categorias

- Critérios transparentes de progressão por **tempo de serviço, titulação e desempenho**;
- Tabelas salariais que permitam evolução real ao longo da vida funcional;
- Participação do sindicato na elaboração do plano.
- Retorno do pagamento da evolução funcional durante probatório para professores(as) conforme Estatuto do Magistério;
- Retorno do pagamento da evolução do Doutorado em acúmulo com o Mestrado (contando 5 classes na tabela de vencimentos para o Mestrado e 10 classes para o Doutorado conforme Estatuto do Magistério)
- Cumprimento da Lei do Piso (1/3 para planejamento e formação) para todos os professores e professoras.

2.5 Cesta básica / auxílio-alimentação:

- Concessão de cesta básica ou auxílio-alimentação **para todos os servidores**, independentemente da faixa salarial;
- Reajuste anual do valor, com cláusula que garanta reposição inflacionária.

2.6 Vale-transporte:

- Ampliação do benefício para quem utiliza outros meios de transporte (ex.: auxílio combustível quando não há opção viável de transporte público).
- Reembolso dos valores pagos pelos servidores a estacionamentos particulares quando ocorre eventos no paço.

2.7 Gratuidade no transporte público municipal fora do horário de trabalho para servidores.





2.8 Alteração da Lei 5896/1982 em seu artigo 1º, incluindo todos os servidores do SEMASA para o recebimento do desjejum dos servidores.

2.9 Isenção de pagamento do estacionamento do Craisa durante horário de almoço para servidores.

2.10 Devolução em pecúnia das faltas abonadas não usufruídas por erro do RH ou por impedimento da gestão no ano vigente dessas faltas.

2.11 Melhoria do convênio médico:

- Fim de descontos em duplicidade e correção de erros de cobrança;

2.12 Convênios de bem-estar e saúde: Programas de promoção da saúde, incluindo saúde mental para **todos** os servidores em todos os equipamentos públicos. (NR1)

2.13 Abono de Natal.

2.14 Aumentar o número de abonadas para 10.

2.15 Programa habitacional para servidores municipais. Convênios com programas de moradia populares e com condições diferenciadas de financiamento para servidores municipais.

2.16 Auxílio creche para pais servidores, inclusive para quem trabalha em plantões e escalas especiais.

2.17 Espaços de descanso e convivência:

- Criação ou melhoria de salas de descanso para horário de almoço em todos os locais de trabalho;
- Garantia de acesso a água filtrada, café e itens básicos de higiene nos locais de trabalho.

2.18 Implantar a Gestão de Benefícios ao servidor no RH da PSA e incluir profissional assistente social no RH da PSA, no momento tem somente uma assistente social na GSS para atender questões específicas da Saúde do Servidor. para outros atendimentos e intervenções com os servidores não tem profissional assistente social.





2.19 Retorno do Abono permanência de 100%.

2.20 Cumprimento da garantia de descanso remunerado (1h) para quem cumpre 12x36 ou outras escalas correlatas e pausa para café. (conforme acordo coletivo vigente, artigo 16)

2.21 Horas extras e banco de horas:

- Cota de Pagamento de horas extras específicas por unidade escolar para ADI, AIE, Prof de EF e Arte.
- Regras transparentes para compensação de horas, quando houver banco de horas.

2.22 Pagamento de biênios e licença-prêmio congelados com retroativo para aposentados/as que estavam na ativa durante o período vigente da lei 173/2020.

2.23 Pagamento retroativo dos biênios e licença – prêmio (Lei do Descongela)

3 Jornada de trabalho

3.1 Redução da jornada para servidores e para pais/mães com filhos com deficiência ou dependentes que precisam de cuidados especiais, sem redução salarial;

3.2 Adequação de jornadas em setores com sobrecarga crônica.

3.3 Redução da carga horária de 40 horas para 30 horas para todos os servidores.

3.4 Redução de 40h→30 (todos os profissionais da educação);

3.5 Apresentação de estudo com prazos de execução para os processos abertos de redução de carga horária para AIEs, Merendeiras e Lactaristas.

3.6 Organização de escalas/pausas com intervalo de 15 min para todos os servidores para cada período de trabalho e que seja garantido também para os servidores da Educação;

3.7 Retorno da escala 12 x 36 horas para os operacionais dos parques e jardins.

3.8 Redução de carga horária para os servidores da assistência social





3.9 Redução de Jornada sem redução de salário para servidores portadores de fibromialgia

3.10 Redução em 2 horas na jornada diária de trabalho, para os servidores a partir de 50 anos, sem a redução de vencimentos para períodos de trabalho de 8 horas ou mais.

3.11 Redução de jornada para todos os servidores quem tem restrição por doença laboral

4 Condições de trabalho

4.1 **Adicional noturno a partir das 19h para todas as categorias** conforme previsto no Estatuto do Magistério;

4.2 **Licença-prêmio: regulamentação de prazos para análise de direito e pagamento convertido em pecúnia**, conforme artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

- Aumento da verba mensal destinada a pagamento da licença prêmio;
- Correção monetária em caso de atrasos nos pagamentos da licença prêmio;

4.3 **Possibilidade de venda de 1/3 das férias(sobre 30 dias)**, mediante opção do servidor garantindo pagamento em folha imediatamente anterior ao gozo das férias e sem prejuízo dos direitos.

4.4 **Protocolo mais efetivo para transferência de servidores** no Programa Servidor no Lugar Certo avaliação das condições de trabalho sem a necessidade de permuta;

4.5 **Criação de critérios objetivos para priorizar lotação em local de trabalho próximo a residência**;

4.6 **Proibição de descontos unilaterais em folha sem prévia comunicação ao servidor**;

4.7 **Prazo para correção de erros de pagamento conforme artigo 88 da Lei Orgânica Municipal**;





4.8 Criação de Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio na administração direta e nas autarquias, com participação paritária de:

- Representantes dos servidores indicados pelo sindicato;
- Representantes da administração.

4.9 Melhoria das condições de trabalho e EPI:

- Garantia de EPIs e materiais de higiene para quem lida com situações de risco (ex.: manipulação de fezes, uso de roçadeira/motoserra/serra elétrica etc.);

4.10 Pagamento de grau máximo de insalubridade para funções que comprovadamente se enquadrem (trabalhadores dos parques / limpeza dos banheiros públicos, SAMU)

- **Retorno do atendimento presencial no RH**, atendimento humanizado, com agendamento e canais on-line complementares e ampliação de canais para resolução de problemas de folha de pagamento, benefícios e carreira.

4.11 Lotação próxima ao local de residência:

- Criação de critérios objetivos para priorizar lotação em unidades próximas à moradia;

4.12 Transparência nas remoções e informações com antecedência de 30 dias.

4.13 Disponibilizar uma van para transporte dos servidores que trabalham em Paranapiacaba (saindo do paço municipal)

4.14 Criação de Lei que institui multa administrativa para quem agredir física ou verbalmente os servidores públicos da saúde, educação e demais categorias no exercício de suas funções, abrangendo servidores efetivos, comissionados e terceirizados da rede municipal.





4.15 Criação de comissão entre Governo e Sindserv para discussão de pautas relacionadas a violência contra a Mulher dentro do ambiente de trabalho.





Eixo Específico – Demandas por Setor

Educação

- 1 RPS/ROT (75% on-line, inclusive para as escolas municipalizadas)
- 2 Consumo da merenda escolar pelos profissionais da educação;
- 3 Diminuir a RPS para 2h horas e incluir essa 1h retirada para registro em horário de livre escolha
- 4 Garantia de limite de número máximo de estudantes por turma conforme PME;
- 5 Reformulação da ficha de pontuação com critérios que priorizem o tempo de trabalho na rede e inclusão de publicações de artigos em revistas científicas e livros (físicos e digitais);
- 6 Sistema informatizado para a ficha de pontuação;
- 7 Direito a remoção e permuta para todos os profissionais da educação;
- 8 Cumprimento do 1/3 da carga horária dos professores para planejamento e formação;
- 9 Formação específica para Educação Física e Arte;
- 10 Número de profissionais adequado ao número de estudantes;
- 11 Cota de pagamento de horas-extra para ADI, AIE, Prof de Arte e EF.
- 12 Pagar hora extra para professor quando não tiver aulas dos especialistas
- 13 Pausa de 15 minutos para professores e profissionais da educação
- 14 Auxílio deslocamento nos dias de curso fora do nosso local de trabalho
- 15 Segurança nos dias de RPS presencial.
- 16 Aumento no número de aulas de Arte e Educação Física.
- 17 Evolução funcional dentro do período probatório.
- 18 Luvas para as unidades escolares para a troca de fraldas.
- 19 Remoção parcial para todos do quadro de apoio.





Eixo Específico – Demandas por Setor

Saúde

- 1 Flexibilização de batida de ponto para trabalhadoras(es) da saúde que utilizam transporte público com horários restritos (ex: Paranapiacaba), evitando atrasos involuntários serem punidos;
- 2 Café da manhã também para os servidores em função/cargos Administrativos;
- 3 Pagamento de grau máximo de insalubridade para os trabalhadores do SAMU;
- 4 Local adequado para os trabalhadores da saúde do transporte sanitário.
- 5 Manutenção das áreas de descanso dos profissionais da saúde.
- 6 Incluir um GCM em cada unidade de saúde





Eixo Específico – Demandas por Setor

GCM

- 1 Fim da autorização para doação de sangue para guarda municipal exceto Natal e ano novo...pois todo ano tem restrição;
- 2 Função Delegada para a GCM;
- 3 1 hora de atividade física para a GCM dentro da carga horária de trabalho.
- 4 Adicional noturno a partir das 19 horas.
- 5 Melhorias nas condições dos postos da GCM.
- 6 Abertura de um restaurante a noite.

